



PROJETO DE LEI N° 032/2025, 13 DE AGOSTO DE 2025.


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
20/08/2025.

CRIA O HINO OFICIAL DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais em pleno o exercício do cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

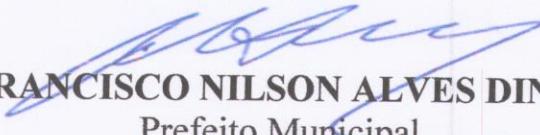
Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **HINO OFICIAL** do Distrito de **ASSUNÇÃO**, município de Cedro, Estado do Ceará, com letra e música de composição do Sr. **JOSÉ BELARMINO DA SILVA**, “In memoriam” datado 15 de outubro de 2005.

Parágrafo único. O hino criado por força do artigo 1º deste Lei, consta no seu **ANEXO ÚNICO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CEARÁ,
13 DE AGOSTO DE 2025


FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, N° 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

HINO OFICIAL DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO

**AUTORIA: JOSÉ BELARMINO DA SILVA
DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2005**

REFRÃO:

**Ó TERRA ABENÇOADA
TEU PASSADO DE GLÓRIA É GENTIL
PELO Povo É CONSIDERADA
A MAIS BELA DO NOSSO BRASIL**

I

**NO COMEÇO DE TUA JORNADA
FOI TOMADA UMA DECISÃO
PELO Povo FICOU VENERADA
BATIZADA TEU NOME ASSUNÇÃO**

II

**OS PRIMEIROS QUE AQUI HABITARAM
PROCLAMARAM A TUA HISTÓRIA
QUE POR TODOS É VALORIZADA
COMPROVADA UMA GRANDE VITÓRIA**

III

**POR MOTIVO DE UMA GRAÇA ALCANÇADA
DE REPENTE BRILHOU UMA LUZ
FOI FUNDADA A TUA CAPELA
POR TEREZA MARIA DE JESUS**

IV

**TEU PRESENTE É UMA BELEZA
CONFIRMADA NA SOCIEDADE
TRANSFORMADO EM UM GRANDE DISTRITO
CONSTRUINDO COM MUITA AMIZADE**

GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO



GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br